



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 219/2010

Regulamenta a Resolução TRE/GO nº 128/2008, que dispõe sobre o reembolso e a indenização aos oficiais de justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, e de acordo com o art. 17, incisos XXXI e XXXIX do Regimento Interno desta Casa, art. 14 da Resolução TRE nº 128/2008, e

CONSIDERANDO a possibilidade de assunção de despesas sem correspondente aporte financeiro, colocando em risco a execução orçamentária deste Tribunal, podendo incorrer em violação a princípios e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TRE/GO nº 132/2008, que estipulou o reembolso aos oficiais de justiça por cada mandado cumprido e diligência realizada;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixarem parâmetros ante a disponibilidade orçamentária e financeira existentes no exercício de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. A prestação de serviços na execução de mandados e diligências somente poderá ser realizada por intermédio de oficial de justiça efetivo e *ad hoc*, quando restar comprovada mediante certidão, a ineficácia de outros meios.

§1º. Nos processos judiciais eleitorais, as notificações, citações, intimações serão prioritariamente feitas através de serviços postais, fax, telex, telegrama ou outros meios que vierem a ser disciplinados, ressalvadas as hipóteses de intimações pessoais.

§2º. Serão observadas na convocação dos mesários que comporão as mesas receptoras de votos e justificativas, as normas estabelecidas no parágrafo anterior.

Portaria PRES nº 219 /2010

Portaria



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

Art. 2º. Havendo possíveis excessos detectados, a Secretaria Judiciária verificará junto à gerência dos Correios o cumprimento do disposto no art. 1º, § 1º, para fins de realização do pagamento.

Art. 3º. No exercício de 2010, excetuado o período eleitoral, o reembolso aos oficiais de justiça terá como limite os valores estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. No período de cinco de julho até a proclamação dos eleitos a cargos majoritários, os parâmetros para o reembolso aos oficiais de justiça são os definidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º. O reembolso e a indenização aos oficiais de justiça nos períodos descritos no art. 3º e seu parágrafo único ficam restritos aos mandados e diligências cumpridos em decorrência das eleições ordinárias ou suplementares, correição ou revisão do eleitorado e na realização de atos julgados imprescindíveis ao andamento das atividades na Justiça Eleitoral, observados os limites estabelecidos.

Art. 5º. Havendo sobras orçamentárias e financeiras no decorrer da execução, poderão ser reavaliados os limites impostos nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 6º. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de dois mil e dez.

Art. 8º. Revoga-se a Portaria TRE-GO nº 377/2008.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2010.

Des. FLORIANO GOMES
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO I - PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (art.3º da Portaria TRE/GO nº 219/2010)
	Período Não Eleitoral
Zonas da Capital e Secretaria do Tribunal	11.344,00
3ª Zona Eleitoral	893,00
4ª Zona Eleitoral	836,00
5ª Zona Eleitoral	646,00
6ª Zona Eleitoral	709,00
7ª Zona Eleitoral	875,00
8ª Zona Eleitoral	967,00
9ª Zona Eleitoral	702,00
10ª Zona Eleitoral	630,00
11ª Zona Eleitoral	1.009,00
12ª Zona Eleitoral	744,00
13ª Zona Eleitoral	817,00
14ª Zona Eleitoral	725,00
15ª Zona Eleitoral	755,00
16ª Zona Eleitoral	839,00
17ª Zona Eleitoral	786,00
18ª Zona Eleitoral	995,00
19ª Zona Eleitoral	955,00
20ª Zona Eleitoral	722,00
21ª Zona Eleitoral	824,00
22ª Zona Eleitoral	770,00
23ª Zona Eleitoral	653,00
24ª Zona Eleitoral	790,00
25ª Zona Eleitoral	700,00
26ª Zona Eleitoral	689,00
27ª Zona Eleitoral	716,00
28ª Zona Eleitoral	924,00
29ª Zona Eleitoral	796,00
30ª Zona Eleitoral	856,00
31ª Zona Eleitoral	687,00
32ª Zona Eleitoral	691,00
33ª Zona Eleitoral	893,00
34ª Zona Eleitoral	722,00
35ª Zona Eleitoral	719,00
36ª Zona Eleitoral	749,00
37ª Zona Eleitoral	630,00
38ª Zona Eleitoral	752,00
39ª Zona Eleitoral	734,00
40ª Zona Eleitoral	882,00
41ª Zona Eleitoral	751,00
42ª Zona Eleitoral	760,00
43ª Zona Eleitoral	656,00
44ª Zona Eleitoral	877,00
45ª Zona Eleitoral	749,00
46ª Zona Eleitoral	808,00
47ª Zona Eleitoral	664,00
49ª Zona Eleitoral	983,00
50ª Zona Eleitoral	805,00



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO I – PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (art.3º de Portaria TRE/GO nº 219/2010)
	Período Não Eleitoral
51ª Zona Eleitoral	642,00
52ª Zona Eleitoral	618,00
53ª Zona Eleitoral	759,00
54ª Zona Eleitoral	734,00
55ª Zona Eleitoral	788,00
56ª Zona Eleitoral	718,00
57ª Zona Eleitoral	634,00
58ª Zona Eleitoral	661,00
59ª Zona Eleitoral	624,00
60ª Zona Eleitoral	615,00
61ª Zona Eleitoral	666,00
62ª Zona Eleitoral	674,00
63ª Zona Eleitoral	641,00
64ª Zona Eleitoral	657,00
65ª Zona Eleitoral	658,00
66ª Zona Eleitoral	787,00
67ª Zona Eleitoral	660,00
68ª Zona Eleitoral	663,00
72ª Zona Eleitoral	729,00
74ª Zona Eleitoral	861,00
76ª Zona Eleitoral	700,00
77ª Zona Eleitoral	715,00
79ª Zona Eleitoral	647,00
80ª Zona Eleitoral	720,00
82ª Zona Eleitoral	622,00
83ª Zona Eleitoral	694,00
84ª Zona Eleitoral	688,00
85ª Zona Eleitoral	736,00
86ª Zona Eleitoral	625,00
87ª Zona Eleitoral	699,00
88ª Zona Eleitoral	660,00
89ª Zona Eleitoral	677,00
90ª Zona Eleitoral	651,00
91ª Zona Eleitoral	613,00
93ª Zona Eleitoral	641,00
94ª Zona Eleitoral	724,00
95ª Zona Eleitoral	718,00
96ª Zona Eleitoral	646,00
97ª Zona Eleitoral	635,00
98ª Zona Eleitoral	619,00
99ª Zona Eleitoral	651,00
100ª Zona Eleitoral	643,00

Handwritten signature or initials



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO I – PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (art.3º da Portaria TRE/GO nº 219/2010)
	Período Não Eleitoral
101ª Zona Eleitoral	747,00
102ª Zona Eleitoral	668,00
103ª Zona Eleitoral	637,00
105ª Zona Eleitoral	704,00
106ª Zona Eleitoral	679,00
109ª Zona Eleitoral	658,00
110ª Zona Eleitoral	750,00
112ª Zona Eleitoral	680,00
113ª Zona Eleitoral	662,00
114ª Zona Eleitoral	639,00
115ª Zona Eleitoral	641,00
118ª Zona Eleitoral	630,00
119ª Zona Eleitoral	1.017,00
120ª Zona Eleitoral	661,00
121ª Zona Eleitoral	625,00
123ª Zona Eleitoral	735,00
124ª Zona Eleitoral	676,00
125ª Zona Eleitoral	674,00
128ª Zona Eleitoral	704,00
130ª Zona Eleitoral	759,00
131ª Zona Eleitoral	697,00
132ª Zona Eleitoral	1.043,00
137ª Zona Eleitoral	861,00
138ª Zona Eleitoral	768,00
139ª Zona Eleitoral	790,00
140ª Zona Eleitoral	961,00
141ª Zona Eleitoral	997,00
142ª Zona Eleitoral	631,00
143ª Zona Eleitoral	661,00
144ª Zona Eleitoral	899,00
145ª Zona Eleitoral	1.055,00

Podal...



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO II - PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (§ único art.3º da Portaria TRE/GO nº 219/2010)
	Período Eleitoral
Zonas da Capital e Secretaria do Tribunal	56.162,00
3ª Zona Eleitoral	3.911,00
4ª Zona Eleitoral	3.425,00
5ª Zona Eleitoral	1.799,00
6ª Zona Eleitoral	2.340,00
7ª Zona Eleitoral	3.762,00
8ª Zona Eleitoral	4.547,00
9ª Zona Eleitoral	2.278,00
10ª Zona Eleitoral	1.660,00
11ª Zona Eleitoral	4.910,00
12ª Zona Eleitoral	2.633,00
13ª Zona Eleitoral	3.261,00
14ª Zona Eleitoral	2.475,00
15ª Zona Eleitoral	2.732,00
16ª Zona Eleitoral	3.454,00
17ª Zona Eleitoral	2.999,00
18ª Zona Eleitoral	4.789,00
19ª Zona Eleitoral	4.449,00
20ª Zona Eleitoral	2.448,00
21ª Zona Eleitoral	3.319,00
22ª Zona Eleitoral	2.861,00
23ª Zona Eleitoral	1.855,00
24ª Zona Eleitoral	3.032,00
25ª Zona Eleitoral	2.257,00
26ª Zona Eleitoral	2.165,00
27ª Zona Eleitoral	2.393,00
28ª Zona Eleitoral	4.180,00
29ª Zona Eleitoral	3.079,00
30ª Zona Eleitoral	3.600,00
31ª Zona Eleitoral	2.145,00
32ª Zona Eleitoral	2.185,00
33ª Zona Eleitoral	3.913,00
34ª Zona Eleitoral	2.451,00
35ª Zona Eleitoral	2.418,00
36ª Zona Eleitoral	2.683,00
37ª Zona Eleitoral	1.654,00
38ª Zona Eleitoral	2.704,00
39ª Zona Eleitoral	2.552,00
40ª Zona Eleitoral	3.818,00
41ª Zona Eleitoral	2.700,00
42ª Zona Eleitoral	2.775,00
43ª Zona Eleitoral	1.884,00
44ª Zona Eleitoral	3.775,00
45ª Zona Eleitoral	2.679,00
46ª Zona Eleitoral	3.181,00
47ª Zona Eleitoral	1.953,00
49ª Zona Eleitoral	4.690,00
50ª Zona Eleitoral	3.162,00

05/07/09



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO II - PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (§ único art.1º da Portaria TRE/GO nº ____/2010)
	Período Eleitoral
51ª Zona Eleitoral	1.765,00
52ª Zona Eleitoral	1.556,00
53ª Zona Eleitoral	2.761,00
54ª Zona Eleitoral	2.550,00
55ª Zona Eleitoral	3.011,00
56ª Zona Eleitoral	2.412,00
57ª Zona Eleitoral	1.689,00
58ª Zona Eleitoral	1.923,00
59ª Zona Eleitoral	1.606,00
60ª Zona Eleitoral	1.526,00
61ª Zona Eleitoral	1.965,00
62ª Zona Eleitoral	2.033,00
63ª Zona Eleitoral	1.751,00
64ª Zona Eleitoral	1.893,00
65ª Zona Eleitoral	1.895,00
66ª Zona Eleitoral	3.006,00
67ª Zona Eleitoral	1.913,00
68ª Zona Eleitoral	1.938,00
72ª Zona Eleitoral	2.504,00
74ª Zona Eleitoral	3.640,00
76ª Zona Eleitoral	2.258,00
77ª Zona Eleitoral	2.386,00
79ª Zona Eleitoral	1.803,00
80ª Zona Eleitoral	2.432,00
82ª Zona Eleitoral	1.590,00
83ª Zona Eleitoral	2.204,00
84ª Zona Eleitoral	2.154,00
85ª Zona Eleitoral	2.567,00
86ª Zona Eleitoral	1.619,00
87ª Zona Eleitoral	2.253,00
88ª Zona Eleitoral	1.917,00
89ª Zona Eleitoral	2.065,00
90ª Zona Eleitoral	1.842,00
91ª Zona Eleitoral	1.510,00
93ª Zona Eleitoral	1.753,00
94ª Zona Eleitoral	2.465,00
95ª Zona Eleitoral	2.415,00
96ª Zona Eleitoral	1.794,00
97ª Zona Eleitoral	1.703,00
98ª Zona Eleitoral	1.560,00
99ª Zona Eleitoral	1.837,00
100ª Zona Eleitoral	1.770,00

[Assinatura manuscrita]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

ANEXO II - PORTARIA TRE/GO Nº 219/2010

UNIDADES	VALOR LIMITE PARA REEMBOLSO SERVIÇOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (§ único art.3º da Portaria TRE/GO nº 219/2010)
	Período Eleitoral
101ª Zona Eleitoral	2.663,00
102ª Zona Eleitoral	1.982,00
103ª Zona Eleitoral	1.716,00
105ª Zona Eleitoral	2.295,00
106ª Zona Eleitoral	2.080,00
109ª Zona Eleitoral	1.900,00
110ª Zona Eleitoral	2.690,00
112ª Zona Eleitoral	2.088,00
113ª Zona Eleitoral	1.933,00
114ª Zona Eleitoral	1.732,00
115ª Zona Eleitoral	1.751,00
118ª Zona Eleitoral	1.662,00
119ª Zona Eleitoral	4.982,00
120ª Zona Eleitoral	1.926,00
121ª Zona Eleitoral	1.617,00
123ª Zona Eleitoral	2.562,00
124ª Zona Eleitoral	2.055,00
125ª Zona Eleitoral	2.037,00
128ª Zona Eleitoral	2.292,00
130ª Zona Eleitoral	2.769,00
131ª Zona Eleitoral	2.237,00
132ª Zona Eleitoral	5.204,00
137ª Zona Eleitoral	3.638,00
138ª Zona Eleitoral	2.840,00
139ª Zona Eleitoral	3.032,00
140ª Zona Eleitoral	4.498,00
141ª Zona Eleitoral	4.804,00
142ª Zona Eleitoral	1.664,00
143ª Zona Eleitoral	1.927,00
144ª Zona Eleitoral	3.968,00
145ª Zona Eleitoral	5.300,00

Cód. 01.01.01